



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1691

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Poder Legislativo	8
Licitações e Contratos	8
Extrato	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1691

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 092/2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSORA COORDENADORA CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a regularidade das fases do Processo de Seleção de Gestores Escolares e Professores Coordenadores da rede pública municipal de ensino de Pontal, realizado nos termos da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023 e do Edital SME nº 01/2024; e

CONSIDERANDO a recomendação encaminhada pela Secretaria Municipal de Ensino para designação da candidata selecionada para a função, observando seu perfil profissional,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **Aline Galdino da Silva**, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Pontal, para exercer a função de Professora Coordenadora da **EMEF. Prof.^a Josepha Castro**, lotada na Secretaria Municipal de Ensino.

Art. 2º. O mandato da Professora Coordenadora designada por esta Portaria, terá vigência a partir de 10 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2026, prorrogável uma única vez pelo mesmo período, a critério do Conselho de Escola.

Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 29 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023.

Art. 3º A servidora designada perceberá o valor de seu salário de enquadramento do emprego de origem, somado a diferença entre a jornada docente e 40 horas semanais, acrescido do Descanso Semanal Remunerado (DSR) e a gratificação constante da Tabela IV do Anexo V da Lei Complementar nº 01, de 06 de janeiro de 2003, de acordo com a redação dada pela Lei Complementar nº 004, de 28 de setembro de 2023, variável conforme o número de alunos da unidade escolar.

Art. 4º. Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Professora Coordenadora designada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1691

Página 3 de 8



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 17 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1691

Página 4 de 8



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 093/2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE GESTORA ESCOLAR CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a regularidade das fases do Processo de Seleção de Gestores Escolares e Professores Coordenadores da rede pública municipal de ensino de Pontal, realizado nos termos da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023 e do Edital SME nº 01/2024; e

CONSIDERANDO a recomendação encaminhada pela Secretária Municipal de Ensino para designação da candidata selecionada para a função, observando seu perfil profissional,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **Rogéria Doracy Camarinho Munhoz**, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Pontal, para exercer a função de Gestora Escolar da **EMEI. Prof.ª Aparecida Peixoto Contart Bazan**, lotada na Secretaria Municipal de Ensino.

Art. 2º. O mandato da Gestora Escolar designada por esta Portaria, terá vigência a partir de 10 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2026, prorrogável uma única vez pelo mesmo período, a critério do Conselho de Escola.

Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 29 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023.

Art. 3º A servidora designada perceberá o valor de seu salário de enquadramento do emprego de origem, somado a diferença entre a jornada docente e 40 horas semanais, acrescido do Descanso Semanal Remunerado (DSR) e a gratificação constante da Tabela IV do Anexo V da Lei Complementar nº 01, de 06 de janeiro de 2003, de acordo com a redação dada pela Lei Complementar nº 004, de 28 de setembro de 2023, variável conforme o número de alunos da unidade escolar.

Art. 4º. Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Gestora Escolar designada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1691

Página 5 de 8



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro

14180-000 – Pontal-SP - Brasil

Telefone: (16) 3953-9999

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025, revogada a Portaria nº 204, de 06 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 17 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1691

Página 6 de 8



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 094/2025.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE
PROFESSOR COORDENADOR CONFORME
ESPECIFICA.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a regularidade das fases do Processo de Seleção de Gestores Escolares e Professores Coordenadores da rede pública municipal de ensino de Pontal, realizado nos termos da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023 e do Edital SME nº 01/2024; e

CONSIDERANDO a recomendação encaminhada pela Secretária Municipal de Ensino para designação do candidato selecionado para a função, observando seu perfil profissional,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **Gabriel Henrique de Camargo**, integrante do Quadro de Professor Público Municipal de Pontal, para exercer a função de Professor Coordenador da **EMEIEF. Mário Pedro**, lotada na Secretaria Municipal de Ensino.

Art. 2º. O mandato do Professor Coordenador designado por esta Portaria, terá vigência a partir de 10 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2026, prorrogável uma única vez pelo mesmo período, a critério do Conselho de Escola.

Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 29 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023.

Art. 3º O servidor designado perceberá o valor de seu salário de enquadramento do emprego de origem, somado a diferença entre a jornada docente e 40 horas semanais, acrescido do Descanso Semanal Remunerado (DSR) e a gratificação constante da Tabela IV do Anexo V da Lei Complementar nº 01, de 06 de janeiro de 2003, de acordo com a redação dada pela Lei Complementar nº 004, de 28 de setembro de 2023, variável conforme o número de alunos da unidade escolar.

Art. 4º. Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, o Professor Coordenador designado por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1691

Página 7 de 8



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro

14180-000 – Pontal-SP - Brasil

Telefone: (16) 3953-9999

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 17 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1691

Página 8 de 8

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



Poder Legislativo do Município de Pontal

Sede "Valéria Andrucioli"

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL

Contratada: Afonso Almeida Arquitetura

Objeto: Contratação de empresa para a elaboração de projetos de engenharia, abrangendo projetos básicos e executivos, visando à construção de três gabinetes de vereadores no prédio da Câmara Municipal de Pontal.

Valor total: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

Data Assinatura: 12 de março de 2025.

Vigência: Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025.